



PORTARIA NORMATIVA N.º 78/2022-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o prescrito no Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus;

considerando a declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão pelos Decretos n.º 35.672, de 19 de março de 2020, n.º 36.871, de 20 de julho de 2021, n.º 37.360, de 3 de janeiro de 2022, bem como os Decretos n.º 35.677, de 21 de março de 2020, n.º 35.678, de 22 de março de 2020, e n.º 35.831, de 20 de maio de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

considerando as diretrizes do Plano de Contingência Estadual para o enfrentamento da COVID-19 e demais recomendações das autoridades sanitárias estaduais e municipais;

considerando a legislação vigente quanto às medidas e protocolos de segurança para evitar o contágio e a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) estabelecidas pela UEMA e pelas autoridades sanitárias, que estabelece Protocolo de Segurança da retomada de funcionamento da Universidade, em caráter presencial;

considerando o Decreto n.º 37.369, de 13 de janeiro de 2022, que altera o Decreto n.º 37.176, de 10 de novembro de 2021, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do novo coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;





considerando a autonomia administrativa e disciplinar da UEMA, estabelecida no artigo 272 da Constituição Estadual do Maranhão e no capítulo II do seu Estatuto:

considerando a Portaria Normativa n.º 76/2022-GR/UEMA, que torna obrigatória a comprovação da vacinação completa contra a Covid-19 para acesso, permanência e realização de atividades presenciais em todos os campi e dependências da UEMA;

considerando a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia;

considerando, finalmente, e sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do recadastramento funcional on-line para docentes, efetivos e substitutos (contrato temporário), no período de 26 de março a 2 de abril de 2022, nos termos da Portaria Normativa n.º 77/2022-GR/UEMA.

Art. 2º A Coordenação de Tecnologia da Informação - CTIC/PROINFRA deverá enviar a relação de docentes ainda não recadastrados aos respectivos diretores dos campi e centros para conhecimento, informação acerca do motivo do não recadastramento e providências de recadastramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria Normativa n.º 77/2022-GR/UEMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 25 de março de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor